

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808 CNPJ 22.040.711/0001-22** 

Processo: 072/2016 Pregão Presencial №: 035/2016

#### **TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, **COMPOSTO PELOS** MÓDULOS PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA, CONTABILIDADE, FINANCEIRA, **GESTÃO** CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO DA DESPESA, GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, GESTÃO DE PESSOAL, GERAÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-MG, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO Ε ATUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII.

**CONTRATANTE**: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.532.822/0001-77, localizada na Avenida do Contorno, 7962, Lourdes, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-56, representada pelos Senhores **Carlos Augusto Cardoso**, portador do RG nº MG 2.XXX.892e CPF nº 525.XXX.706-97 e também por **Roger de Araújo Melo**, portador do RG nº M-1.XXX.985 e CPF 422.XXX.726-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/01/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

- **3.1.** O valor mensal estimado do contrato, depois de repactuado, é R\$ 3.222,74 (três mil, duzentos e vinte e dois Reais e setenta e quatro Centavos);
- **3.1.1.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 0,5326% (cinco mil, trezentos e vinte e seis décimos de milésimos por cento), conforme índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado Fundação Getúlio Vargas;
- **3.1.2.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/01/2018.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**4.1.** O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 38.672,88 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois Reais e oitenta e oito Centavos)



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG Telefax.: (35) 3271 1056 - **SAC 0800-0352808** 

CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 072/2016 Pregão Presencial №: 035/2016

### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

- **5.1.** A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2018, no montante de R\$ 38.672,88 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois Reais e oitenta e oito Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.39**.
- **5.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CONTRATANTE	
	ROGER DE ARAÚJO MELO ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A

#### **TESTEMUNHAS:**

**CONTRATADA** 

1	2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: